



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais**

PROCESSO SELETIVO – SiSU 2º Semestre de 2012

EDITAL Nº 121/2012, de 12 de junho de 2012

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pelos *Campi* Arinos e Pirapora do IFNMG, para ingresso no 2º semestre de 2012, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

- 1.** A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, referente ao ano de 2011.
- 2.** Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelos *Campi* Arinos e Pirapora do IFNMG deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta instituição no SiSU 2/2012.
- 3.** O referido Termo de Participação será disponibilizado na página eletrônica desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterà as seguintes informações:

I. os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;

II. os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

III. os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados;

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos foi divulgado através do Edital nº 07, de 08 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União – DOU no dia 11 de junho de 2012, pela Secretaria de Educação Superior (SESU) do Ministério da Educação.

5. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas regulares, referentes ao processo seletivo SiSU 2º/2012, serão preenchidas mediante utilização **prioritária** da lista de espera disponibilizada pelo SiSU ou, caso ainda existam vagas, através da lista de espera do Vestibular 2/2012 do IFNMG.

6. Para constar na lista de espera de que trata o item 5, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, confirmar no SiSU o interesse pela vaga durante o período especificado no Edital citado no item 4.

7. Após a primeira e a segunda chamadas do SiSU, caso existam vagas remanescentes, todos os candidatos que constarem na Lista de Espera do SiSU 2º/2012 estarão automaticamente convocados a participar de uma **reunião a ser realizada nos Campi Arinos e Pirapora, de acordo com a locação da vaga pleiteada.**

7.1 A quantidade de vagas disponível bem como a data, horário, endereço e demais informações sobre a reunião serão divulgadas via edital no portal eletrônico do IFNMG (www.ifnmg.edu.br) e nas dependências dos *Campi*.

7.2 Na reunião será feita chamada nominal dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação na lista de espera do SiSU 2º/2012, para efetuar a matrícula, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

8. Após o preenchimento das vagas disponíveis, o candidato (ou seu representante) que não for chamado da lista de espera e que deseja ser convocado caso haja alguma desistência, deverá protocolar, no mesmo local da reunião, a ficha de INTERESSE que será disponibilizada no portal eletrônico do IFNMG (www.ifnmg.edu.br).

8.1 Será considerado representante do candidato apenas quem apresentar procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.

10. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e da página eletrônica da instituição, no endereço www.ifnmg.edu.br, comunicados e eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 2º/2012.

11. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica a autorização para utilização, pelo MEC e pelo IFNMG, das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2011.

12. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica o conhecimento e a concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 2/2010, bem como das informações constantes do Termo de Participação do IFNMG.

KLÉBER CARVALHO DOS SANTOS
Reitor Substituto do IFNMG